FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 75

prorrogados nos termos do que dispões o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da contratante, conforme discriminado abaixo: Programa/ especificação: 23.122.0001.2016.0038. Elemento de despesas: 3390.30. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.1. DA FISCALI-ZAÇÃO: A execução do serviço deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. JO-SÉ SILVANILDO DA SILVA LIMA, Matrícula 127.355-01, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a quem competirá, dentre outras atribuições. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CON-TRATANTE, depois de lido e achado em conforme, vai assinado pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024. (data da última assinatura digital). ASSI-NATURAS: Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICI-PAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR - Vanessa Pupo Zanello - CAPERCASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MU-NICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E O INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo nº P070889/2024). FUNDAMENTA-CÃO: O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 2004, na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Lei nº 8.913, de 22 de dezembro de 2004, Lei nº 9.402, de 03 de julho de 2008, Lei nº 9.865, de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 12.645, de 12 de fevereiro de 2010; Lei Municipal de Fortaleza, nº 10.106 de 17 de outubro de 2013; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto . Municipal nº 14.986/2021; Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Parecer nº88/2024 - PGM/PA, Termo de Doação BNB 2023.0009 е no Processo administrativo n°P070889/2024. ENTIDADE: INSTITUTO MARIA DA HORA -IMH, com sede à Av. Coronel Matos Dourado, n°397, Bairro: Henrique Jorge, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, representado(a) legalmente pela Sr. JOSÉ ALVES CORREIA, portador(a) de Cédula de Identidade nº 94002533616 - SSPDSCE, e inscrito(a) no CPF nº 144.742.393-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. OB-JETO: A execução do projeto intitulado Voz da Experiência III: Visando potencializar o desenvolvimento humano de 50 idosos, de ambos os sexos, a partir de atividades grupais lúdicas, de lazer, culturais, artesanais, laborais, andragógicas, socioesportivas, de liderança, empoderamento e apoio às atividades econômicas locais, utilizando técnicas, ferramentas e conhecimentos de diversas ciências, bem como, por meio da música, do canto e da dança como instrumentos de resgate das memórias coletivas e melhoria de vida, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. VALOR: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta R\$100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014, do Art. 21, do Decreto 8. 726, de 27 de abril de 2016 e Art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31903 -	14.241.0007.2335.0001	3.3.50.43	1.899.0000.00.07
FMDPI	14.241.0007.2333.0001	3.3.30.43	1.699.0000.00.07

DATA: Fortaleza, 13 de maio de 2024. ASSINATURAS: Sr. Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. José Alves Correia - REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH e TESTEMUNHAS.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA - COMDEFOR PARA O PERÍODO DE MAIO DE 2024 À MAIO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 9.740/2011, o artigo 2º, § 2º do Regimento Interno do COMDEFOR (publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 15.203, em 20 de janeiro de 2014) e a Ata de Reunião Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas pertinentes a seleção de representantes de seguimentos da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, para o período de maio de 2024 à maio de 2026, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando a seleção de 8 (oito) representantes de segmentos da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR para o período de maio de 2024 à maio de 2026.
- 1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial das habilitações e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por meio do voto de todos eleitores e representantes de segmentos da Sociedade Civil considerados habilitados.
- 1.3. A Assembleia da fase final de seleção será convocada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo determinado do item 4.7 do presente Edital.
- 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 76

- 2.1. São pré-requisitos para os representantes de segmentos da Sociedade Civil se habilitarem para referida seleção:
- I. Pessoa com deficiência nos termos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 30 de março de 2007, ratificada pelo Decreto Parlamentar nº 186, de 09 de julho de 2008, e promulgada através do Decreto Presidencial nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 9.740/2011;
- II. Estar vinculado a organizações ou entidades não governamentais de, ou para, pessoas com deficiência nos seguintes segmentos:
 - a) 1 (um) representante das pessoas com deficiência física;
 - b) 1 (um) representante das pessoas com deficiência visual;
 - c) 1 (um) representante das pessoas com deficiência auditiva;
 - d) 2 (dois) representantes das pessoas com deficiência intelectual, mental ou transtornos globais do desenvolvimento;
 - e) 1 (um) representante das pessoas com deficiência múltipla;
 - f) 1 (um) representante das pessoas com deficiência orgânica;
 - q) 1 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O representante referido na alínea "g" do inciso II não poderá estar vinculado à entidade representante de um único tipo de deficiência, devendo estar vinculado a entidade que represente os interesses de todos os tipos de deficiência.

- 2.2. No ato da inscrição, o representante de segmentos da Sociedade Civil deverá enviar ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, solicitando a sua inscrição e do seu suplente como candidatos, indicando qual segmento representará (inciso II do item 2.1 do edital), acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação com foto, tanto do representante titular, como do suplente;
- b) Carta de Princípios e/ou Estatuto Social da organização ou entidade não governamental de, ou para, pessoas com deficiência nos segmentos do inciso II do item 2.1;
- c) CNPJ ou, na inexistência deste, Carta de Entidade Pública e/ou Privada, atestando a existência da entidade há pelo menos 02 (dois) anos;
- d) Cópia da ata da eleição da última diretoria da respectiva organização ou entidade não governamental;
- e) Documento comprobatório do vínculo dos candidatos com a organização ou entidade não governamental de, ou para, pessoas com deficiência pertinente no respectivo segmento.
- 2.3. Os documentos poderão entregues pessoalmente, por meio de processo administrativo virtual, através do Sistema SPU Virtual (https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/) ou enviados via a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, com Aviso de Recebimento AR endereçado para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.873-083, Fortaleza/Ceará, indicando no envelope o título deste edital: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA COMDEFOR.
- 2.3.1. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a 20 (vinte) dias corridos contados da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial, a qual também ocorrerá no portal da Prefeitura de Fortaleza, no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/.
- 2.3.2. A postagem dos documentos deverá ser comunicada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, através do e-mail: comdefor@sdhds.fortaleza.ce.gov.br, para acompanhamento do processo.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, devidamente aprovada na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, datada de 30 de janeiro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Município DOM, na data de 20 de fevereiro de 2024.
- 3.2. Após a seleção dos representantes da sociedade civil habilitadas na primeira fase, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, providenciará a publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/, da lista provisória representantes da sociedade civil que participarão do processo de votação correspondente a fase final de seleção mediante eleição em Assembleia por votos de todos os membros titulares indicados no ato da inscrição pelos representantes de segmentos da sociedade civil consideradas habilitadas.
- 3.3. Transcorrido o período recursal pertinente ao indeferimento da inscrições, tendo alteração será publicada nova lista, está em caráter definitivo.
- 3.3.1. Caso não haja alteração, após transcorrido o prazo do período recursal pertinente ao indeferimento da inscrições, a lista provisória passará a ser considerada definitiva.
- 3.4. Participarão da assembleia de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR todos os membros/entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si a composição deste segmento representativo para o COMDEFOR.
- 3.5. Caso sejam habilitadas menos de 8 (oito) representantes da sociedade civil, far-se-á nova convocação, por mais 20 (vinte) dias, desta feita com publicação apenas no portal Canal do Desenvolvimento Social (https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/), persistindo as demais preconizações do presente Edital.
- 3.6. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados o qual assinada por todos os seus membros.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA - PRAZOS:

FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 77

- 4.1. Lançamento do Edital de Seleção, ocorrerá após a publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/.
- 4.2. Inscrição de candidaturas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, ocorrerá dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral ocorrerá dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia útil subsequente ao da finalização das inscrições.
- 4.4. A divulgação da lista provisória dos representantes da sociedade civil habilitadas na primeira etapa do processo de seleção, ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte, após findado o prazo para avaliação da habilitação dos representantes da sociedade civil, pelo COMDEFOR, por meio do Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como endereço eletrônico do https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/.
- 4.5. Após a publicação da lista dos representantes da sociedade civil habilitadas, o interessado disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição, entregando, as razões do recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, com sede à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.873-082, Fortaleza/Ceará, no período das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min ou por meio de processo administrativo virtual, através do Sistema SPU Virtual (https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes publicados tornando esta, lista definitiva.
- 4.6. Caso seja alterada a lista publicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR providenciará publicação da lista definitiva no Diário Oficial, bem como no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/, com as devidas orientações sobre a eleição.
- 4.7. Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, horário e regras gerais) serão divulgadas, em no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de findado o prazo para interposição de recurso, no portal do Canal do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/.
- 4.8. A eleição acontecerá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do item 4.7.
- 4.9. Imediatamente após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR, que fará publicar no Diário Oficial, bem como no portal do Canal do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar dos representantes da sociedade civil candidatos outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição.
- 5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza COMDEFOR através do endereço de e-mail: comdefor@sdhds.fortaleza.ce.gov.br.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o representante da sociedade civil deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4. A formalização da inscrição dependerá da satisfação completa dos requisitos exigidos no presente edital, vedada a inscrição extemporânea e por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 5.5. No momento da inscrição, a represente da sociedade civil deverá optar pela categoria de inscrição, nos termos constantes no inciso II do item 2.1 deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.
- 5.6. Os membros/entidades da sociedade civil que participarem da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatas à eleição.
- 5.7. As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade do representantes da sociedade civil, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.8. Só serão votados os representantes da sociedade civil presentes na Assembleia Eleitoral, sendo permitida a votação por aclamação.
- 5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza/CE, 07 de maio de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA - COMDEFOR

Francisca Margarida Mororó Barroso REPRESENTANTE TITULAR DAS ENTIDADES DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CPF № 629.807.183-00 Francisco Genivaldo Uchoa de Paula REPRESENTANTE SUPLENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA CPF № <NÚMERO DO CPF>

FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 78

Lailson de Oliveira Almeida REPRESENTANTE TITULAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA CPF № 019.620.473-31

Emerson Maia Damasceno PRESIDENTE COMDEFOR CPF Nº 289.331.431-91

Carolina Falcão Sobreira REPRESENTANTE SDHDS CPF Nº 850.679.113-87 Francisca Mônica S. Costa COORDENADORA DE INCLUSÃO - SME CPF № 664.751.393-00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № 357/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023, EDITAL № 9395 - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do(s) **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CNPJ DO PROPONENTE	VALOR
357	Leticia Belo	Projeto: "A Arte Sonora do Foley: Técnicas de Criação e Pós-Produção",	29/0001	R\$60.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Arte Sonora do Foley: Técnicas de Criação e Pós-Produção", contemplado, conforme processo administrativo nº P172507/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	335041 339041	01.715.0000.00.00

PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente Termo de Concessão é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Leticia Belo, representada por Leticia Rodrigues Belo - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR *** *** ****

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № 360/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA № 020/2023, EDITAL № 9395 - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do(s) **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
360	Luana Vitorino Sampaio Passos	Projeto: "20 anos depois: memórias operárias no cinema"	04752	R\$ 40.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "20 anos depois: memórias operárias no cinema" contemplado, conforme processo administrativo nº P172557/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.715.0000.00.00